



Governmento do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Rescisão - SECOM/GAB/SUAG/COORDAD/DICON

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2021-SECOM, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula nº 1689142-2, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 303.482 SSP/DF e do CPF nº 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo da Imprensa Nacional, Senhora **ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 226595388 - SSP/SP e do CPF nº 237.567.053-15, residente e domiciliado nesta capital, nomeada pela Portaria nº 912, de 15/06/2023, da Secretária Geral da Presidência da República, e conferida pela Portaria nº 36, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção 1 e 2 de 02 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, observando o que consta do processo nº 04000-00000026/2021-79, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais cominações legais; tendo entre si justo e acordado as cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 02/2021-SECOM, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato, subitem 12.3.2.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

4.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, prevista à Cláusula Décima Segunda, a contar da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

5.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até a rescisão do Contrato, excetuadas glosas de valores decorrentes de eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

5.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável, por extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da assinatura deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1.1. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

7.1.2.

Brasília-DF, 16 de maio de 2024.

pelo Distrito Federal:

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Contratada:

ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES

Imprensa Nacional

Testemunhas: 01. Jean Cláudio Chaves e Silva – Matrícula: 1.693.578-0

Testemunhas: 02. Isabela de Sousa Rodrigues – Matrícula: 1.697.754-8



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 16/05/2024, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141064154** código CRC= **968F3124**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611675
Sítio - www.secom.df.gov.br

04000-00000026/2021-79

Doc. SEI/GDF 141064154